

EDITAL Nº 023/2022
Referente ao Aviso nº 037/2022, publicado no DOE de 24/03/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2022.1, Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN)**, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XVI, em Irecê da UNEB, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução nº 1.859/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/05/2016, p. 25, autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio das Resoluções nº 1.303/2017 e 1.402/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado em 17/10/2017 e 06/12/2019, respectivamente e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 31/03/2017.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O PPGEAFIN tem por finalidade formar mestres em **HISTÓRIA** e o objetivo de contribuir para a formação de sujeitos aptos ao ensino e a pesquisa, também para a construção e difusão do conhecimento em História, a fim de proporcionar novos olhares e conhecimentos sobre o continente africano, suas representações, bem como sobre a História dos povos indígenas e das populações negras. Também tem como meta formar profissionais no âmbito da pesquisa e do ensino, que tenham como foco as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2009.

2. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas:

Código	Nome da Disciplina	Período	Professores	Nº Vagas
EAFR007	REPRESENTAÇÕES: ÁFRICA E AFRICANOS, POVOS INDÍGENAS E CULTURA NEGRA	CH: 60 horas Sexta-feira matutino Polo: Paulo Afonso remoto	Eduardo Alfredo Morais Guimaraes e Francisco Alfredo Moraes Guimaraes	10
EAFR023	CULTURA: PRÁTICAS E COSTUMES DOS NEGROS BRASILEIROS	CH: 60 horas Quarta Feira Vespertino Polo: Salvador Presencial, possibilidade híbrido	Katharina Doring	10
EAFR013	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTICOS- RACIAIS	CH: 60 horas Quinta-feira matutino Polos: Salvador Presencial, possibilidade híbrido	Raphael Rodrigues Vieira Filho	10
EAFR026	RAÇA, COR E MESTIÇAGEM:	CH: 60 horas Horário: sexta feira -	Moisés de Oliveira Sampaio	10

	ESTUDOS E UTILIZAÇÃO DE CONCEITOS NOS SÉCULOS XIX E XX	vespertino Polos: Irecê Presencial, possibilidade híbrido		
--	--	--	--	--

2.2 O candidato poderá inscrever-se até 2 disciplinas.

2.3 O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

2.4. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas, ou o Colegiado do Programa o inscreverá na disciplina com menor número de aprovados, respeitando as regras de distanciamento social.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

3.2 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022.1 totaliza 40 (quarenta) vagas.

3.3. A UNEB, através do PPGEAFIN, atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, disponibilizará 40% das vagas para negros e sobreviventes nas seguintes proporções: 5% de sobreviventes para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobreviventes para candidatos quilombolas; 5% sobreviventes para candidatos ciganos; 5% sobreviventes para candidato com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobreviventes para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, observando o disposto no item anterior. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução.

3.4. Entende-se como sobrevivente o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

3.5. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 2), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa <http://ppgeafin.uneb.br>.

3.6 Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o PPGEAFIN disponibilizará 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos estrangeiros.

3.7. O PPGEAFIN disponibilizará 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos discentes de graduação em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da UNEB, através do Programa de Formação Integrada de acordo com a Resolução CONSU 1.294/2017.

3.8. O PPGEAFIN reservará ainda 20% (vinte por cento) do total das vagas para docentes e técnicos da UNEB, em conformidade com a Resolução nº 540/2008 (Título I, art.6).

3.9. Os demais candidatos concorrerão a 70% (setenta por cento) das vagas na categoria de demanda geral.

3.10. Os candidatos concorrerão entre si dentro de cada uma das categorias. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

3.11. Os candidatos inscritos para a seleção **EDITAL UNEB N° 005/2020**, que realizaram o pagamento e cuja seleção foi cancelada por conta da pandemia estarão isentos, desde que apresentados o comprovante de pagamento da inscrição citada.

4. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

4.1. Período: **04/04 a 08/04/2022**, com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

4.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa <http://ppgeafin.uneb.br> . Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, SEDEX, etc).

4.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo e é de responsabilidade do candidato postar arquivos legíveis não cabendo ao programa qualquer aviso sobre documentos faltantes ou ilegíveis.

4.4. A homologação das inscrições será publicada no dia **11/04/2022** no portal do Programa em <http://ppgeafin.uneb.br>.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPPG/UNEB, link: <http://ssppg.uneb.br/>, verifique sempre o edital correto do programa e modalidade que vai concorrer.

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovaentes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

5.4. Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.

5.5. Imagem digitalizada em PDF do Histórico Escolar da graduação, específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017.

5.6. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº. 03 de 10 de Junho de 1985).

5.7. Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED)**, no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991.950-3, Favorecido: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), CNPJ: 14.485.841/0001-40**, no valor de **R\$ 80,00** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos**

Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

5.8. Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

5.9. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no BAREMA (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

5.10. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do BAREMA de avaliação (Anexo 1).

5.11. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 2), quando for o caso.

5.12 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas, serão considerados como pendência os documentos ilegíveis postados.

5.13 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

6.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

7.2. **2ª ETAPA:** Análise da justificativa e Currículos *Lattes*;

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

1) Análise do Currículo *Lattes* (nota 3,0);

2) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 7,0).

7.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (nota sete).

8. RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 3) e

envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgeafin@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Justificativa.**

8.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 18 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

8.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://ppgeafin.uneb.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

9. RESULTADOS

9.1. Todas as etapas são eliminatórias.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (nota 7).

9.3 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 3 deste Edital.

9.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **21/04/2022**, no portal do Programa <http://ppgeafin.uneb.br>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1 Maior pontuação na análise de currículo;

10.1.2 Maior pontuação na Justificativa;

10.1.3 Maior idade.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao PPGEAFIN, que estão disponíveis no portal <http://ppgeafin.uneb.br>, para subsidiar sua indicação da disciplina.

11.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção, são considerados pendentes os documentos ilegíveis.

11.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

11.4 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos,

de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

12. MATRÍCULA

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em <http://ppgeafin.uneb.br> ;
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas sobreavagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão da declaração, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	04/04 a 08/04/2022
Homologação das Inscrições	11/04/2022
Interposição de recurso	12 e 13/04/2022
Resultado da análise dos recursos	14/04/2022
Resultado da Análise do Currículo <i>Lattes e Justificativa</i>	18/04/2022
Interposição de recurso	19 e 20/04/2022
Resultado Final Após Análise dos Recursos	21/04/2022

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

14.4 O **PPGEAFIN** é um Programa de Pós-graduação presencial e, em caráter excepcional, no semestre 2022.1 as aulas serão ministradas de **modo online**, através de plataforma digital a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para os candidatos aprovados.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do **PPGEAFIN**.

14.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: ppgeafin@uneb.br. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 23 de março de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS XVI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS

ANEXO 1

MODELO DE BAREMA - JUSTIFICATIVA E CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: _____

1. JUSTIFICATIVA	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 1	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	Máximo 1	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 1	
TOTAL PONTOS	3,0	

2. CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 4,0	
Graduação [inserir curso] ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (1,0 por atividade comprovada)	1,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,0	
Professor	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins	0,5	
PRODUÇÃO	Máximo de 2,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
Materiais textuais, filmicos, fotográficos	0,5	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares.	0,5	
TOTAL PONTOS	7,0	
Total Geral (1 + 2)	10	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS XVI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

ANEXO 2

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS XVI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* - Mestrado em Estudos Africanos,
Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN) da Universidade do Estado da Bahia – UNEB
– *Campus XVI*.

Eu,, portador do documento de
identidade n°....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* -
Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN) contra
resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2022 para alunos de
matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Programa],de.....de 2022.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)